

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): KEISA DA COSTA CAMPOS E CIA LTDA, CNPJ: 08658796000186 e atualmente em local incerto e não sabido KEISA DA COSTA CAMPOS, Cpf: 82703906153, Rg: 971.431, Filiação: Vitor de Moraes Campos e Janete Padilha da Costa Campos, data de nascimento: 20/09/1997, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, divorciado(a), auxiliar administrativo, atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra as partes executadas, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_;R\$0,00|_ valorTotal_; R\$ 60.477,43_valor Atualizado_; R\$54.979,48_valor Honorarios_; R\$5.497,95. Despacho/Decisão: Vistos, etc. CONSTANTE que os devedores não foram procurados nos endereços de fls.15 -RUA CANÁRIO DA TERRA, 23 J. STA. AMÁLIAe fls.14 - RUA CORONEL NETO N.57, GOIABEIRAS, assim, expeça-se mandado para cumprimento nesses locais. Assim, intimo o exequente para em 15 dias, promover ao depósito da diligência para cumprimento do mandado expedido nestes autos, nos termos do Provimento nº. 14/2016 - CGJ, que implantou o projeto piloto de controle dos depósitos judiciais das diligências dos oficiais de justiça na Comarca de Cuiabá/MT, senão vejamos: Art. 4º A guia para pagamento das diligências dos oficiais de justiça será emitida exclusiva mente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). § 1º Ao valor da diligência será acrescido importância referente a tarifa bancária. § 2º Fica autorizado a emissão de uma única guia para realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimentos diferenciadas, desde que referentes ao mesmo processo. § 3º Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. § 4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas. RESTANTE INFRUTÍFERA, proceda-se como abaixo segue: Em atenção à orientação do CNJ de que a citação por edital deve ser precedida de busca via Infojud/Infoseg, o que já ocorreu neste feito, determino a citação ficta das executadas. Desta feita, expeça-se o regular edital de citação/intimação, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o banco exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinícius Marini Kozan, digitei. Cuiabá, 22 de setembro de 2017. Deivison Figueiredo Pinteiro Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6f221fe1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar